

LEI N° 303/2008

de 28 de maio de 2008

EMENTA: Altera a Lei Complementar 246/2006, de 29 de maio de 2006, dispondo sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos públicos indicados no anexo único desta lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos, carga horária e atribuições ali indicados, como parte integrante da estrutura administrativa do Município de Madalena, enquanto parte integrante do quadro de seus servidores.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, aos 28 de maio de 2008


Antônio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2008 DE 28 DE MAIO DE 2.008)

CARGO	Carga horária Semanal	Vagas	Vencimento Básico(R\$)	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Vigia	40h	06	415,00	Alfabetizado
Bombeiro Hidráulico	40h	03	435,75	Alfabetizado, com conhecimentos práticos na área.
Secretária Escolar	40h	02	505,05	Ensino Médio com o Curso de Secretariado Escolar
Motorista	40h	03	520,00	Alfabetizado, com habilitação profissional C, D ou E
Agente Comunitário de Saúde	40	02	415,00	Ensino Fundamental completo, c/ conhecimentos na área

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, em 28 de maio de 2008.


Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL